



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 32/2022

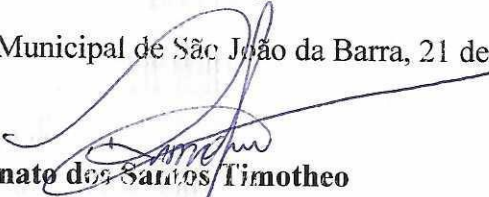
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 21 de Outubro de 2022 em R\$ 1.137,07
(mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos), os proventos mensais a título de
Aposentadoria Voluntária por Idade da Segurada Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DA
SILVA, matrícula nº. 008827-01, cargo de Mercendeira, conforme Processo Administrativo
nº. 420/2017, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal
de 1988 e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de Outubro de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

24 / 10 / 2022